

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – MG
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 122 / 2009

Projeto de Lei nº CM-054/2009

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-054/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Pedro Bento, que dá nova redação à Ementa, que denomina "Jesus Pereira da Costa" a Rua principal que se inicia na MG 252 até a praça Nossa Senhora das Dores, na Comunidade dos Costas, Neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno. Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos, e § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 4.657/42 - Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-054/2009.

Divinópolis-MG, 27 de abril de 2009

Gilberto Tavares Machado
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Pastor Paulo César dos Santos
Secretário da Comissão

ROZILENE BÁRBARA TAVARES
Consultoria Jurídica - OAB/MG: 66.289